

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção Auto/Gabinete de Planeamento e Gestão de Manutenção Auto (DTM/GMAT)

ATA N.º 4

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10h15, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público, detentor da escolaridade obrigatória ou de formação e/ou experiências profissionais necessárias e suficientes para substituição daquela, para exercício de funções no Departamento de Transportes e Manutenção Auto/Gabinete de Planeamento e Gestão de Manutenção Auto (DTM/GMAT), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 25 fevereiro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 153-2024 [DRH]; e publicado sob o Aviso n.º 12621/2025/2, no Diário da República 2.ª série, n.º 94, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202505/0582, ambos de 16 de maio de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente - Carlos Estibeira, Diretor do Departamento de Transportes e Manutenção Auto.

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos - Carlos Moura, Encarregado Operacional no Gabinete de Planeamento e Gestão de Manutenção Auto;
- 2.º Vogal – Paulo Lopes, Técnico Superior na Unidade de Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

A reunião do júri teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Graduação e divulgação dos resultados da prova prática de conhecimentos.
- b) A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova prática de conhecimentos, tal como previsto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria", a qual teve lugar no passado dia 11 e 12 de agosto de 2025.
- c) A prova prática de conhecimentos foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

- d) Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova prática de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.
 - e) Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202505/0582, de 16 de maio de 2025, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos de aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova prática de conhecimentos.
 - f) O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a avaliação psicológica.
1. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.
 2. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta tarefa, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Vice-Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, iremos recorrer a uma entidade privada competente.
 3. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na plataforma eletrónica de recrutamento do Município de Cascais na internet em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 11h05, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo